

**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Procuradoria Geral do Estado - PGE****PORTARIA Nº 653/2024-GSPGE**

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, trinta dias de licença especial a servidora **ELIETE SANTIAGO GARCIA**, matrícula nº 000.969-5 C, referente ao quinquênio de 1992/1997, a contar de 14.10 até 12.11.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199300

PORTARIA Nº 654/2024-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER dezesseis dias de férias a Procuradora do Estado **INDRA MARA DOS SANTOS BESSA**, matrícula nº 116.430-9 H, referente ao 2º período de 2020, a contar de 08 até 23.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199302

PORTARIA Nº 655/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, 05 dias de licença especial ao Procurador do Estado **BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO**, matrícula nº 186.737-7 C, referente ao quinquênio de 2010/2015, a contar de 14 até 18/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199305

PORTARIA Nº 656/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 18 dias de licença especial a servidora **EMIGLÉIA SOARES GOMES**, matrícula n.º 009.324-6 B, referente ao quinquênio de 2013/2018, a contar de 14 até 31/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199307

PORTARIA Nº 657/2024-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER 09 dias de férias a servidora **JACIQUARA TAVARES EDWARDS**, matrícula n.º 015.927-1 C, referente ao exercício de 2022, a contar de 03 a 11/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199308

PORTARIA Nº 659/2024-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias ao Servidor **FELIPE ALCANTARA DOS SANTOS**, matrícula nº 266.560-3 A, referente ao exercício de 2024, no período de 14 até 23.10.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199309

PORTARIA Nº 660/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

CONCEDER três dias de afastamento ao Servidor **DANIELLE LIMA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 159.132-0 F, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 21, 22 e 23.10.2024, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199313

PORTARIA Nº 661/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias do Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula nº 248.575-3 A, referente ao 2º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199323

Brosina de Leon, de CPF n.º *** ** *-08. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 199/2023, no período de 27/11/2024 a 27/05/2025, no âmbito do Edital n.º 012/2022.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199332

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 089/2023. Processo: 01.02.016301.004037/2022-64-FAPEAM. Data de Assinatura: 21/10/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Paulo de Tarso Barbosa Sampaio, de CPF n.º *** ** *-34. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 089/2023, no período de 25/11/2024 a 25/06/2025, no âmbito do Edital n.º 010/2022.

Manaus, 21 de outubro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 199333

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 107/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que determinam a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 035/2021 - GFPS que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e os Gestores das parcerias do Edital n. 001/2020 e Emendas Parlamentares 2020 e 2021.

CONSIDERANDO a exoneração e a nomeação de servidores do quadro do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR como Gestor, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital 001/2020, de 23 de novembro de 2021 a 04 de julho de 2023 o servidor abaixo nominado:

THALIRIA FELIX BENAION irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC;
- Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas de Eirunepé - ATAE;
- Colônia de Pescadores de Envira Z-42.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS

Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 199297

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA N.º 227-2024, DE 18 DE OUTUBRO

CONSIDERANDO O EXTRATO DA PORTARIA N.º 222-2024 publicado junto ao Diário Oficial do Estado, na edição número 35.327, de 14 de outubro de 2024, **RESOLVE:** Art. 1º - RETIFICAR o valor global de R\$ 76.384,06 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) para R\$ 62.398,08 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais, e oito centavos).

Manaus, 18 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 199242

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2021, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ALPHA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, (CNPJ n. 28.100.688/0001-09).

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 048/2021, pelo período de 6 (seis) meses, celebrado entre a AMAZONASTUR e a Empresa ALPHA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA cujo objeto consiste no serviço de locação de tendas, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme Processo Administrativo n.º 01.04.016508.002129/2024-26

PRAZO: 6 (seis) meses, contar de 25/11/2024 à 24/05/2025.

VALOR: R\$ 760.800,00 (setecentos e sessenta mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 199334

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

PORTARIA N.º 350/2024-GP-ADS

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual n.º 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 49.837 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica a produtores de borracha natural e/ou látex, nos termos da Lei n.º 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o referido procedimento caracteriza-se pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento n.º 004/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os produtores extrativistas individuais ou organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins habilitadas, declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo n.º 01.04.018502.003405/2024-59**.

RESOLVE:

I-Tornar pública a Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 004/2024 - CIL - ADS, que tem por objeto o "Credenciamento de produtores extrativistas individuais ou organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins legalmente constituídas e compostas por produtores extrativistas que comercializem borracha natural e/ou látex, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica abrangendo a exploração e a produção de borracha natural e/ou látex.", referente ao período de 07 de agosto a 31 de dezembro de 2024, nos termos do Anexo I deste documento;

II-DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação no concernente ao processo de credenciamento dos integrantes do Anexo I deste instrumento, nos termos do caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 004/2024 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA A PRODUTORES DE BORRACHA NATURAL E/OU LÁTEX - 2024 - PERÍODO: 07 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSOCIAÇÕES

MUNICÍPIO: CANUTAMA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA/AM	07.202.529/0001-37

MUNICÍPIO: CARAUARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
2	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI	00.984.909/0001-21

MUNICÍPIO: EIRUNEPE

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
3	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGRO-EXTRATIVISTAS DE EIRUNEPE	10.240.100/0001-49

MUNICÍPIO: HUMAITÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
4	ASSOCIACAO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE DE CENTENARIO	15.189.663/0001-73

MUNICÍPIO: ITACOATIARA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
5	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES, CRIADORES E EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS	05.587.631/0001-72

MUNICÍPIO: LÁBREA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
6	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE JOSE GONCALVES - APACJG	06.092.780/0001-23

MUNICÍPIO: MANICORÉ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
7	ASSOCIACAO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE BOM SUSPIRO	04.304.562/0001-80
8	ASSOCIACAO DE PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO IGARAPEZINHO	01.693.473/0001-84
9	ASSOCIACAO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE DE TERRA PRETA E SAO JOSE DO LAGO DO ATININGA	04.586.651/0001-66
10	ASSOCIACAO DE MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO LAGO DO CAPANA GRANDE	12.399.948/0001-40

MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
11	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA RDS DO MADEIRA	11.455.178/0001-43

MUNICÍPIO: PAUINI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
12	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO MUNICIPIO DE PAUINI/AM-(ATRAMP)	08.219.662/0001-69

Protocolo 199244

PORTARIA N.º 348/2024-GP-ADS

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública adota o instituto do credenciamento para as contratações em que o objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados e cuja execução seja melhor atendida por meio do maior número possível de fornecedores/prestadores de serviço;

CONSIDERANDO os comandos legais insculpidos na Lei Estadual n.º 6.865 de 06/05/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 49.838 de 10/07/2024 que regulamenta a concessão de subvenção econômica aos pescadores em regime de manejo sustentável do pirarucu, nos termos da Lei n.º 6.865, e a observância dos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o referido procedimento caracteriza-se pela inviabilidade de competição e tem por objetivo o credenciamento de beneficiários para posterior pagamento de subvenção econômica por meio do Edital de Credenciamento n.º 005/2024 - CIL - ADS, com fundamento no caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016;

CONSIDERANDO que os manejadores individuais, associações, cooperativas, sindicatos, federações e instituições afins legalmente constituídas e compostas por pescadores em regime de manejo sustentável do Pirarucu, habilitadas declararam aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supra;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no **Processo n.º 01.04.018502.003402/2024-15.**

RESOLVE:

I-Tornar pública a Relação Nominal de Credenciados referente ao Edital n.º 005/2024 - CIL - ADS, que tem por objeto o "Credenciamento para pescador manejador individual, associações, cooperativas, sindicatos, federações e instituições afins legalmente constituídas e compostas por pescadores em regime de manejo sustentável do Pirarucu, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica.", referente ao período de 07 de agosto a 31 de dezembro de 2024, nos termos do Anexo I deste documento;

II-DECLARAR A INEXIGIBILIDADE de licitação no concernente ao processo de credenciamento dos integrantes do Anexo I deste instrumento, nos termos do caput do art. 30 da Lei n.º 13.303/2016;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DE CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL N.º 005/2024 – CIL - ADS - SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE PESCADORES EM REGIME DE MANEJO SUSTENTÁVEL DO PIRARUCU, ANO 2024 - PERÍODO: 07 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSOCIAÇÕES

MUNICÍPIO: BERURI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	ASSOCIACAO DOS MORADORES E ENTORNO DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PIAGACU PURUS	15.758.504/0001-42

MUNICÍPIO: CARAUARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
2	ASSOCIACAO DE MORADORES EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE SÃO RAIMUNDO	00.984.909/0001-21
3	ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DO BAIXO MEDIO JURUA - AMAB	21.105.616/0001-05
4	ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL UACARI	07.902.970/0001-21

MUNICÍPIO: COARI

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
5	ASSOCIACAO UNIAO DAS COMUNIDADES INDIGENAS E NAO INDIGENAS DO RIO COPEA	24.664.588/0001-46

MUNICÍPIO: FONTE BOA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
6	ASSOCIACAO AGRO-EXTRATIVISTA DE AUATI-PARANA	02.445.796/0001-11

MUNICÍPIO: JAPURÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
7	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL BUA BUA - ACOMAJ	18.470.134/0001-31

MUNICÍPIO: JURUÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JURUA	02.578.993/0001-09

MUNICÍPIO: JUTAÍ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
9	ASSOCIACAO DOS COMUNITARIOS QUE TRABALHAM COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE JUTAÍ	11.009.525/0001-04

MUNICÍPIO: LÁBREA

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
10	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO PURUS - ATAMP	07.779.207/0001-55

MUNICÍPIO: MARAÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
11	ASSOCIACAO DOS MANEJADORES E MANEJADORAS DEUS E FIEL DO ACORDO DE PESCA JUTAI-CLETO-AAJC	45.424.129/0001-65
12	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO SETOR CARUARA - ASPROCAR	43.828.994/0001-41
13	ASSOCIACAO DE PRODUTORES DO SETOR CORACI	05.351.148/0001-94
14	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO SETOR SAO JOSE	08.336.157/0001-02

MUNICÍPIO: TAPAUÁ

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
15	ASSOCIACAO INDIGENA DO POVO DAS AGUAS - AIPA	35.203.866/0001-84
16	ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO ACORDO DE PESCA DO RIO ABUFARY - TAPAUÁ - AM	21.043.454/0001-10